REPRESENTAÇÃO Nº _____/2022

Ao Exmo. Sr. Vereador Presidente
Waltecy Rodrigues da Costa Júnior - Ciso

Excelentíssimos Presidente,

Os Vereadores abaixo assinado, com fundamento no Inciso III do art. 191 c/c o art. 195 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm perante V. Exa., satisfeitas as formalidades regimentais vigentes, solicitar que seja encaminhada a presente **REPRESENTAÇÃO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR SUPERINTENDENTE DA REGIONAL SUDESTE DE MINAS – Agência da Caixa Econômica localizada à Rua Oscar Vidal, nº 111, 4º andar, Centro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.010-060, solicitando informação sobre o recurso de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente de uma emenda parlamentar de autoria do Deputado Jaime Martins (Emenda 23200007), destinada a Implementação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Campo de Futebol, na cidade de Muriaé-MG,** pelos fatos e fundamentos a seguir dispostos.

Diante da demanda dos moradores e desportistas do bairro Joanópolis pela reforma e melhoria do campo de futebol da localidade, foi elaborado projeto da obra a ser realizada, tendo o Deputado Federal, Jaime Martins Filho, encaminhado a emenda parlamentar, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Referida Emenda recebeu o número 32300007, modalidade individual, do tipo Apropriação – Inclusão, para Implantação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Campo de Futebol em Muriaé-MG.

Tais recursos foram destinados à nossa cidade, via Caixa Econômica Federal, sendo a obra, inclusive, licitada por meio do Processo Licitatório nº 059/2021, Concorrência Pública nº 006/2021, cujo objeto era: *"contratação de empresa de engenharia para reforma de vestiário, construção de alambrado, calçada, paisagismo, no campo de futebol do bairro Joanópolis"*.

Contudo, a referida obra não foi realizada até a presente data, sob a alegação de que o dinheiro não estaria a disposição na Caixa Econômica Federal para execução da obra.

Lado outro, cumpre esclarecer que o direito de acesso à informação é uma garantia constitucional, insculpida no artigo 5º, XXXIII, da CRFB/88. Tal direito fundamental, na vertente hipótese, está sendo usada pelo Poder Legislativo, legal e constitucionalmente constituído, bem como por Edil democraticamente eleito, para representar os cidadãos dessa *urbe*, ou seja, trata-se de interesse coletivo.

Em outras palavras, o Poder Legislativo, dentre suas atribuições constitucionais, exerce funções legislativas e também de fiscalização do Poder Executivo. Logo, os vereadores têm o poder e o dever de fiscalizar a administração, cuidando da aplicação dos recursos e observando o orçamento. É dever deles acompanhar o Poder Executivo, principalmente em relação ao cumprimento das leis e da boa aplicação e gestão do dinheiro público, uma vez que o vereador, segundo o Tribunal Superior Eleitoral, é a ligação entre o governo e o povo.

Diante de todo o anteriormente disposto, requerem **informação sobre a disponibilidade em conta nessa instituição do recurso de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente da emenda parlamentar de autoria do Deputado Jaime Martins (Emenda 23200007), destinada a Implementação e Modernização de Infraestrutura para Esporte Educacional, Recreativo e de Lazer – Campo de Futebol, na cidade de Muriaé-MG.**

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, aos 10 de junho de 2022.

WELLINGTON FORIM F. DE ASSIS SILVA
(FORIM)
Vereador – SD

VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622

Assinado de forma digital por VALDINEI LACERDA DA SILVA:04128422622
Dados: 2022.06.13 11:04:00 -03'00'

VALDINEI LACERDA
Vereador – PSD